

EDITAL Nº 01/2022 FORMA PARÁ/UFOPA, 2 DE JUNHO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CREDENCIAMENTO DE DOCENTE – DIREITO/ALENQUER
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA
PARÁ/UFOPA

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito, no âmbito do Programa de Formação Superior no Pará - Forma Pará da Universidade Federal Oeste do Pará (Ufopa), usando de suas atribuições legais, nos termos do convênio firmado entre Sectet e Ufopa e Sectet e Prefeitura de Alenquer, torna público o processo seletivo para cadastro de professores para atuação no curso de Bacharelado em Direito - Programa Forma Pará/Ufopa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado nos termos deste Edital refere-se ao credenciamento de docentes para atuarem em componentes curriculares do curso de Direito no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa, turma ofertada no município de Alenquer/PA.

1.2 O processo seletivo simplificado de credenciamento de docentes nos termos deste Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, auxiliada pela Coordenação do curso de Direito Forma Pará/Ufopa, mediante os critérios descritos neste Edital, e ocorrerá em conformidade com o cronograma constante no Anexo I.

1.3 O processo de credenciamento refere-se à oferta de disciplinas para os 1º e 2º períodos letivos correspondentes ao ano de 2022 (1º e 2º nível) e em conformidade com o calendário acadêmico do Forma Pará/Ufopa e com a institucionalização do programa no âmbito da Ufopa.

1.4 O programa formará um cadastro de professores(as) dentre os(as) candidatos(as) com inscrição homologada e por ordem de classificação para cada componente curricular (vaga), para aproveitamento durante os semestres letivos previstos no item 1.3.

1.5 Somente poderão atuar na turma de Direito ofertada em Alenquer, no âmbito do Programa Forma Pará os docentes expressamente autorizados pela subunidade responsável pela oferta do curso.

2. DOS COMPONENTES CURRICULARES

2.1 Os componentes curriculares de que trata este edital, apresentados no quadro a seguir, correspondem às disciplinas ofertadas no primeiro ano do percurso acadêmico, conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito da Ufopa/ICS.

ATIVIDADES CURRICULARES 1º ANO LETIVO-1º PERÍODO	CH
INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	60
MÉTODOS, INSTRUMENTOS E TÉCNICAS DE PESQUISA	60
ANTROPOLOGIA JURÍDICA	60
HISTÓRIA DO PENSAMENTO JURÍDICO	60
ECONOMIA POLÍTICA	60
INTRODUÇÃO À CIÊNCIA POLÍTICA	60
ATIVIDADES CURRICULARES 1º ANO LETIVO-2º PERÍODO	
TEORIA DA CONSTITUIÇÃO	60
DIREITO CIVIL I	60
DIREITO PENAL I	60
DIREITOS HUMANOS	60
PSICOLOGIA JURÍDICA	60
SOCIOLOGIA DO DIREITO	60

2.2 As referidas disciplinas (componentes curriculares) serão ofertadas de acordo com o calendário acadêmico do Programa Forma Pará na Ufopa e de acordo com o planejamento do quadro de horários que será aprovado pelo Colegiado de Curso.

2.3 Para cada componente curricular será disponibilizada 01 (uma) vaga.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas por este Edital, das quais o(a) interessado(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições estarão abertas no período de **3 de junho de 2022 até às 23h59m do dia 13 de junho de 2022**, exclusivamente on-line, conforme descrito no item 3.4 do presente Edital.

3.3 Cada candidato(a) poderá pleitear o credenciamento para ministrar até 02 (dois) componentes curriculares (apresentados no item 2.1) no âmbito deste edital.

3.4 A(s) inscrição(ões) deverá(ão) ser realizada(s) por componente curricular.

3.5 O(a) candidato(a) que desejar pleitear credenciamento em mais de um componente curricular, deverá realizar inscrição específica para cada componente via formulário eletrônico conforme descrito no item 3.6.

3.6 Os(as) candidatos(as) que se enquadram nos itens expostos no presente Edital deverão realizar a inscrição conforme especificado a seguir:

3.6.1 **Grupo I:** Docentes lotados no ICS e vinculados às disciplinas do curso de Direito (Sede/ICS), conforme disposto no PPC do curso.

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico (disponível no link <https://forms.gle/rqGzNQd6m38RYBKM8>), onde deverá indicar qual

componente curricular pretende ministrar, número SIAPE, e-mail e número de telefone;

b) Enviar junto com o formulário de inscrição o relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA) no curso.

3.6.2 Grupo II: Docentes lotados no ICS e CALE (Campus Alenquer) não vinculados ao quadro de Disciplinas do curso de Direito (sede/ICS), disposto no PPC do curso:

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico (disponível no link <https://forms.gle/rqGzNQd6m38RYBKM8>), onde deverá indicar qual componente curricular pretende ministrar, número SIAPE, e-mail e número de telefone;

b) Enviar junto com o formulário de inscrição o relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA).

3.6.3 Grupo III: Docentes lotados nas demais Unidades Acadêmicas e Campi da Ufopa:

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico (disponível no link <https://forms.gle/rqGzNQd6m38RYBKM8>), onde deverá indicar qual componente curricular pretende ministrar, número SIAPE, e-mail e número de telefone;

b) Enviar junto com o formulário eletrônico de inscrição o Relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA).

3.6.4 Grupo IV: Mestrandos/mestres e doutorandos/doutores titulados em programas de pós-graduação da Ufopa reconhecido pelo MEC, desde que com formação em área de conhecimento afim da disciplina pleiteada.

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico (disponível no link <https://forms.gle/rqGzNQd6m38RYBKM8>) onde deverá indicar qual disciplina pretende ministrar, número de matrícula (para mestrandos e doutorandos), link de acesso ao currículo lattes, e-mail e número de telefone;

b) Cópia de CPF e RG (obrigatório);

c) Comprovante de residência (obrigatório);

d) Cópia do Diploma de Graduação (obrigatório);

e) Cópia do Diploma de Mestrado (obrigatório para doutorandos e doutorandas);

f) Cópia do Histórico escolar de Graduação e Mestrado ou Doutorado (obrigatório);

g) Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II) (Obrigatório).

3.6.5 Grupo V: Docentes externos vinculados a outras IES públicas, com título de Mestre ou Doutor (a).

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico (disponível no link <https://forms.gle/rqGzNQd6m38RYBKM8>) onde deverá indicar qual disciplina pretende ministrar, link de acesso ao currículo lattes, e-mail e número de telefone; b) Cópia de CPF e RG (obrigatório);

- c) Comprovante de residência (obrigatório);
- d) Cópia do Diploma de graduação (obrigatório);
- e) Cópia do Diploma de mestrado e/ou doutorado (obrigatório);
- f) Cópia do Histórico escolar de graduação e mestrado ou doutorado ou especialização (obrigatório);
- g) Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II) (Obrigatório).

3.7 O(a) candidato(a) deverá indicar no ato de inscrição o Grupo no qual deseja se credenciar.

3.8 Para obter validação da sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar cópias legíveis de toda a documentação exigida no item 3.4.

3.9 Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que deixar de atender às exigências deste Edital.

3.10 Os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos IV e V também deverão entregar a Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) no ato da inscrição, por meio do Formulário de Inscrição conforme apresentado no item 3.6.

3.11 No caso dos(as) candidatos(as) pertencentes aos Grupos I, II e III, além da documentação citada nos itens anteriores, poderá ser solicitada, posteriormente à inscrição, documentação complementar para prova de títulos em caso de necessidade de desempate, conforme especificado no item 5.7.

4. DO(A) CANDIDATO(A)

4.1 Poderá participar do processo seletivo o(a) candidato(a) com formação acadêmica na área, ou área afim de conhecimento da(s) disciplina(s) pleiteada(s), desde que se enquadre(m) em pelo menos um dos itens abaixo:

4.1.1 Docente do quadro efetivo ou substituto da Ufopa em efetivo exercício em sala de aula;

4.1.2 Mestrandos/mestres(as) e doutorandos/doutores(as) titulados(as) a programas de pós-graduação da Ufopa ou de outras IES, desde que com formação em área de conhecimento afim da(s) disciplina(s) indicada(s);

4.1.3 Docente vinculado à IES pública que possua título de mestre ou doutor em cursos reconhecidos pela CAPES na área de Ciências Sociais ou afins e/ou específica da área do componente a ser ofertado.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá na análise da documentação exigida no presente Edital, apresentada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição, conforme os grupos especificados no item 3.6.

5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) se dará por componente curricular disposto no item 2.2, obedecendo a ordem de prioridade prevista no item 5.3.

5.3 A classificação dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada seguirá a seguinte ordem de prioridade:

- a) Docente lotado(a) no ICS vinculado, no PPC do curso de Direito/Ufopa (sede), ao componente curricular pleiteado;
- b) Docente lotado(a) no ICS e no CALE que tenha ministrado no curso de Direito/Ufopa (sede) o componente curricular pleiteado;
- c) Docente vinculado(a) ao quadro efetivo ou substituto do ICS, considerando ser esse instituto que congrega cursos de Ciências Sociais;
- d) Docente do quadro efetivo ou substituto da Ufopa, mas não lotado no ICS;
- e) Doutorando/Doutor(a) na área de Ciências Sociais, ou áreas afins, vinculados à Ufopa, que apresentam perfil adequado em termos de formação e experiência profissional para a(s) disciplina(s) a ser(em) ministrada(s);
- f) Mestrando/Mestre(a) na área de Ciências Sociais, ou áreas afins, vinculados à Ufopa, que apresentam perfil adequado em termos de formação e experiência profissional para a (s) disciplina(s) a ser(em) ministrada(s);
- g) Docente de IES pública, que não a Ufopa.

5.4 A classificação dos(as) candidatos(as) homologados(as) pertencentes aos grupos IV e V será realizada por meio da análise da Prova de Títulos.

5.5 A Prova de Títulos terá como objetivo avaliar a adequação do perfil do(a) candidato(a) à vaga/disciplina pretendida, quanto à sua formação acadêmica e o aperfeiçoamento do(a) candidato(a); à produção intelectual e atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do(a) candidato(a) em relação às atividades de ensino, de pesquisa e de extensão nos 5 anos que antecedem à data de publicação deste Edital (exceto para os grupos A e B da prova de títulos); e a experiência profissional do(a) candidato(a).

5.5.1 O(a) candidato(a) será penalizado(a) com a não pontuação na Prova de Títulos quando:

- a) deixar de entregar os comprovantes dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado neste edital.
- b) deixar de entregar a documentação devidamente identificada;
- c) deixar de atender às exigências estabelecidas no item 5.6.

5.5.2 Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada de pontuação na Ficha de Pontuação de Títulos serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

5.5.3 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de título para a Prova de Títulos.

5.5.4 Os avaliadores atribuirão nota ao(a) candidato(a) conforme a somatória dos títulos aceitos, apresentados na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II).

5.5.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos expedidos até à data de publicação do presente edital.

5.6 Para a organização da Prova de Títulos, o(a) candidato(a) deverá considerar as informações contidas na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) para o seu correto preenchimento.

5.6.1 A Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente identificada e contendo a comprovação dos títulos deverá ser anexada ao Formulário de Inscrição conforme item 3.4.

5.6.1.1 A Ficha de Pontuação da Prova de Títulos deverá conter a quantidade de títulos entregue, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo(a) candidato(a).

5.6.1.2 Os títulos deverão ser organizados utilizando-se Ficha de Pontuação da Prova de Títulos como a capa da Prova de Títulos, compondo um documento único em formato *pdf*, nomeado com o nome completo do(a) candidato(a).

5.6.1.3 O(a) candidato(a) deverá entregar cópias digitais de documentos ou documentos digitais originais que comprovem todos os títulos declarados.

5.6.1.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) indicar no título, de forma clara e precisa, o item do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos para o qual o título está sendo apresentado.

5.6.1.5 Cada título será considerado uma única vez.

5.6.1.6 Caso o título atenda a mais de um quesito, o(a) candidato(a) deverá escolher aquele que melhor contemple o título.

5.6.2 Somente serão aceitos títulos encaminhados via o formulário eletrônico, conforme descrito no item 3.4.

5.6.3 Não haverá reclassificação da indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos.

5.6.4 Problemas com o envio da inscrição e documentação decorrentes de falhas técnicas são de responsabilidade do(a) candidato(a).

5.6.4 A classificação dos(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos I, II e III será realizada por meio dos critérios descritos no item 5.7.

5.7 Em caso de empate entre candidatos(as) do mesmo grupo de inscrição, o desempate será realizado com base nos seguintes critérios:

a) Maior número de turmas ministradas (referente ao componente curricular pleiteado);

b) Maior tempo de experiência no Magistério do Ensino Superior. No caso dos Grupos I, II e III (docentes da Ufopa), será considerado o maior tempo de docência nessa Instituição;

c) Maior quantidade de títulos acadêmicos;

d) Professor(a) de maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

6 DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo simplificado será feita por meio dos endereços eletrônicos da Ufopa (<http://www.ufopa.edu.br/ics/>) e na data prevista no cronograma contido no Anexo I deste Edital.

6.2 Após a publicação dos resultados conforme previstos no cronograma (Anexo I), o(a) candidato(a) terá o prazo de 48 horas para interposição de

recurso, a ser encaminhado para a Coordenação do Curso de Direito Forma Pará/Ufopa, via e-mail secacad.alenquer@ufopa.edu.br

7 DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1 Para ser credenciado ao Programa Forma Pará/Ufopa, o(a) candidato(a) selecionado deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1 Ter disponibilidade para ministrar disciplinas e para realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições inclusive em finais de semana, feriados, férias e recessos escolares durante a vinculação ao programa;

7.1.2 Não estar afastado(a) das suas atividades laborais por qualquer motivo previsto em lei, nos períodos de desenvolvimento do componente curricular pleiteado, no caso de candidato(a) servidor(a) público(a);

7.1.3 Não se encontrar impedido(a) de receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela Capes, CNPq ou Fapesp;

7.1.4 Não apresentar pendência com o Forma Pará, Fapesp ou Ufopa, no caso de docente que já tenha sido vinculado(a) ao programa.

7.1.5 Assinar o Termo de Compromisso Forma Pará/Fapesp/Ufopa.

7.2 A vinculação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e credenciados(as) às disciplinas do Curso de Direito no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa, nos termos deste edital, ficará a cargo da Coordenação do referido curso.

7.3 O(a) docente selecionado(a) e credenciado(a) ao Programa Forma Pará/Ufopa para atuar(em) em componentes curriculares do curso de Direito na turma que será ofertada no município de Alenquer, será denominado(a) Docente do Programa Forma Pará/Ufopa, fazendo jus ao recebimento de bolsa a ser paga no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula referentes à disciplina ministrada.

7.4 O(a) docente selecionado(a) e credenciado(a) ao Programa Forma Pará/Ufopa para atuar(em) em componentes curriculares do curso de Direito na turma que será ofertada no município de Alenquer, receberá diárias no valor de R\$ 120,00 e pagamento de passagens no valor R\$ 120,00 o trecho (Santarém-Alenquer e Alenquer-Santarém) para custeio de viagem ao município de Alenquer para ministrar aula presencial.

7.4 O pagamento de bolsas, de diárias e de passagens no âmbito da Fapesp/Forma Pará/Ufopa será efetuado diretamente ao(a) bolsista, mediante depósito na sua conta corrente pessoal, a ser indicada no Termo de Compromisso firmado ato da contratação.

7.5 A participação no Programa Forma Pará/Ufopa na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Ufopa ou com a Fapesp.

7.6 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item anterior, somente ocorrerá mediante a realização pelo(a) docente de todas as atividades previstas para o componente curricular, bem como o cumprimento dos prazos para apresentação do Plano

de Ensino e indicação do material didático, integralização de conceitos e frequência dos estudantes de acordo com o calendário acadêmico estipulado no âmbito da Ufopa, assim também a participação em reuniões de planejamento, avaliação e elaboração de projetos de pesquisas e de extensão no contexto do curso, quando solicitado pela Coordenação Geral ou do Curso de Direito no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa.

7.7 Somente poderão atuar na turma do curso de Direito no âmbito do Programa Forma Pará os(as) docentes expressamente autorizados(as) pelas chefias imediatas das unidades/subunidades nas quais estão lotados(as).

7.8 Os(as) professores(as) do quadro efetivo da Ufopa, na condição de bolsistas pelo Programa não terão computada a carga horária executada em atividades relativas ao Programa em seu Plano Individual de Trabalho (PIT) na Instituição.

7.9 A Coordenação do Curso de Direito no Forma Pará/Ufopa deverá comunicar aos NDEs e colegiados dos cursos do Instituto de Ciências da Sociedade/ICS, bem como à Direção, os períodos em que os(as) professores(as) estarão em exercício pelo Forma Pará, ficando condicionada sua vinculação à autorização prévia da Subunidade/Unidade.

7.10 A indicação das disciplinas ou aprovação no processo seletivo ao qual se refere este edital não implicam na obrigatoriedade da vinculação do(s) candidato(s) selecionado ao Programa, visto que a Coordenação do Curso de Direito possui autonomia para escolha do(a) candidato(a) aprovado(a) que possua perfil mais adequado para a turma/curso, considerando-se a formação e experiência analisadas a partir da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição.

8 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As informações prestadas no formulário de inscrição e na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8.2 A aprovação do(a) candidato(a) no presente edital não garante a sua contratação.

8.3 O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado a partir do dia 27 de Junho de 2022 no site da Ufopa (www.ufopa.edu.br/ics/).

8.4 O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais comprobatórios do formulário de inscrição e/ou da Ficha de Pontuação da Prova de Títulos apresentados no ato da contratação para sua vinculação ao programa.

8.5 Não será contratado(a) o(a) candidato(a) que não atender ao item 7.1.

8.6 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá manter seus contatos atualizados para que possa ser convocado(a) pela Coordenação do Curso para confirmação do(s) componente(s) curriculare(s), período e turma a ser(em) assumido(s).

8.7 Ao(a) professor(a) convidado(a) para comparecer às reuniões de planejamento e não atender, sem apresentar justificativa prévia para a Coordenação do Curso, poderá ser substituído(a) sem prévio aviso.

8.8 Casos em que a turma avaliar negativamente o trabalho e/ou postura do(a) professor(a) vinculado(a) à(s) disciplina(s), esse(a) poderá deixar de fazer parte do cadastro de professores do Forma Pará/Ufopa.

8.9 Fica facultada ao Colegiado de curso a suspensão da oferta de componentes curriculares listados no item 2.2.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Forma Pará/Ufopa e/ou pela Coordenação do Curso de Direito, observando-se as disposições legais aplicáveis.

Santarém-PA, 30 de maio de 2022.

Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito
Port. Nº 47/2022-Reitoria-Ufopa
Campus de Alenquer/ Ufopa/Programa Forma Pará

EDITAL Nº 01/2022 FORMA PARÁ/UFOPA, 09 DE MARÇO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CREDENCIAMENTO DE DOCENTE – DIREITO/ALENQUER
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	03/06/2022
Inscrições	03 a 13/06/2022
Homologação das Inscrições	14/06/2022
Recursos em face da Homologação	14 e 15/06/2022
Resultado Preliminar	20/06/2022
Recursos em face do Resultado Preliminar	22 e 23/06/2022
Resultado Final	27/06/2022

ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CANDIDATO	GRUPO DE INSC	DISCIPLINA	Nº DE TÍTULOS APRESENTADOS

Declaro, para fins do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VINCULAÇÃO DE DOCENTE AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA, que a presente Ficha está organizada da seguinte forma:

1. Ficha de Pontuação de Títulos.

2. Todos os títulos estão organizados por Bloco e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados

3. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

4. Quantidade de páginas:

AUTENTICAÇÃO

DATA:

ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

1. O(A) candidato(a) deverá indicar nos títulos em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VINCULAÇÃO DE PROFESSOR(A) AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA, disponível em <http://www.ufopa.edu.br/ics/>

2. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) 190 (cento e noventa pontos) a partir da soma dos pontos do formulário de títulos.

4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período de 2016 a 2021 que antecedem a publicação deste edital, exceto para Bloco A e B.

5. A Comissão de Seleção não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos.

6. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

BLOCO A	ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, EXTENSÃO E ESTÁGIOS (para este bloco, não há limite de data de obtenção do título)	PONTO POR ITEM	PONT TOTAL
A.1	Exercício do magistério superior como docente do componente curricular da referida inscrição em cursos de Direito. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	8	80
A.2	Exercício do magistério superior, como docente do componente curricular da referida inscrição em cursos de Ciências Sociais. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período	3	30
A.3	Exercício do magistério superior, como docente do componente curricular em curso de Graduação. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	2	20
A.4	Exercício do magistério superior, como docente de componente curricular afim à referida vaga em curso de Pós-Graduação. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1	10
A.5	Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado no órgão competente, com financiamento.	5	5
A.6	Participação em projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado na Ufopa. Pontuação por programa/projeto.	4	4
A.7	Pós-doutorado na área da referida vaga ou em área afim. Pontuação por semestre.	1	1
	TOTAL DOS PONTOS DO BLOCO A		150

BLOCO B	TÍTULOS ACADÊMICOS (para este bloco não há limite de data de obtenção do título)	PONTO POR ITEM	PONTUAÇÃO TOTAL
B.1	Doutorado concluído na área do referido componente curricular	7	7
B.2	Doutorado concluído em área afim do referido componente curricular	3	3
B.3	Mestrado concluído na área do referido componente curricular	5	5
B.4	Mestrado concluído em área afim do referido componente curricular	3	3
B.5	Especialização <i>lato sensu</i> na área do referido componente curricular	2	2
B.6	Especialização <i>lato sensu</i> em área afim do referido componente curricular	1	1
B.7	Graduação na área do componente curricular	3	3
	TOTAL DOS PONTOS DO BLOCO B		24

BLOCO C	PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA NA ÁREA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS	PONTO POR ITEM	PONTUAÇÃO TOTAL
C.1	Publicação de trabalho científico em periódico classificado pela CAPES como <i>Qualis A</i> , com pontuação integral como autor e, como co-autor, 0,7pt. Ponto por publicação. Quadriênio 2013-2016.	1	6
C.2	Publicação de trabalho científico em periódico classificado pela CAPES como <i>Qualis B</i> , com pontuação integral como autor e, como co-autor, 0,25pt. Ponto por publicação. Quadriênio 2013-2016.	0,5	3
C.3	Livro especializado publicado com ISBN (primeiro autor/colaborador)	0,5/0,3	3
C.4	Capítulo de livro publicado com ISBN (primeiro autor/colaborador)	0,2/0,1	2
C.5	Relatório Técnico publicado (primeiro autor/colaborador)	0,2/0,1	2
	TOTAL DO BLOCO C		16